



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POCINHOS
FONE: (83) 3384-1344

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022), em cumprimento ao mandado de ID 65265158, expedido nos autos do Processo Judicial nº 0824021-78.2021.8.15.0001, Ação que tramita no 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande-PB, dirigi-me ao estabelecimento comercial situado na Rua Justino Alves de Azevedo, nº 1000, Puxinanã-PB, e lá estando, **PENHOREI** bens do executado, Sr. JOSÉ ALBERTO ARAÚJO GOMES, conforme segue abaixo.

DA DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS

Piso intertravado, de blocos de concreto medindo 10x20x4 cm, num total de 4 pilhas, sendo cada pilha para revestir cerca de 30 m². Estado de uso: novo. Seguem fotos no final.

DA AVALIAÇÃO

Levando-se em consideração as características, o estado de novo e o preço atual de mercado, avalio o metro quadrado por R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Como são 4 pilhas, sendo cada uma delas de 30 m², **totaliza-se em 120 m²**. Portanto, **o valor da avaliação dos bens é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

DA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO

O executado, Sr. JOSÉ ALBERTO ARAÚJO GOMES, CPF 162.204.204-20, acompanhou esta diligência sem causar nenhum embaraço, ficando de tudo bem cientificado e exarou sua assinatura no anverso do mandado. Por fim, INTIMEI-o sobre as obrigações legais a ele impostas após este ato construtivo, bem como sobre o prazo de 15 dias para eventual oposição de embargos.

Sem mais, encerro o presente auto, assinado eletronicamente.

Dou fé. Pocinhos-PB, 03/11/2022.

Rodolfo Raulin Figueirôa dos Santos
Oficial de Justiça

